SÚMULA – 88ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP – CAU/MS

COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL

DATA:	25 de novembro de 2020 (quarta-feira)	HORÁRIO:	13h:08min às 13h46min
LOCAL:	VÍDEO CONFERÊNCIA ATRAVÉS DA PLATAFORMA MEET (https://meet.google.com)		

1. PARTICIPAÇÃO:

COORDENAÇÃO	CARLOS LUCAS MALI	COORDENADOR
	RUBENS FERNANDO PEREIRA DE CAMILLO	CONSELHEIRO ESTADUAL
	RODRIGO GIANSANTE	CONSELHEIRO ESTADUAL
	KEILA FERNANDES	SECRETÁRIA GERAL
	DIEGO LUIZ ROJAS LÜBE	ASSESSOR JURÍDICO
	OLINDA BEATRIZ TREVISOL MENEGHINI	SUPLENTE DE CONSELHEIRO ESTADUAL

2. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

ESTRUTURA DE PAUTA	1) Verificação de quórum; 2) Leitura e aprovação da súmula da reunião anterior; 3) Leitura e extrato de correspondências; 4) Comunicações; 5) Assuntos da pauta; 6) Encerramento.
ABERTURA DOS TRABALHOS	O Coordenador **Carlos Lucas Mali**, agradece a presença de todos, constata a existência de quórum e instala a 88ª Reunião da Comissão de Exercício Profissional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul - CEP CAU/MS realizada de forma online, através da plataforma MEET.
CONCLUSÃO DOS TRABALHOS	• Relato de 01 processo administrativo; • Retirado de pauta: 1158406/2020 • 03 processos de interrupção de registro; • Extrapauta: PROCEDIMENTO PARA UTILIZAÇÃO DA EXPRESSÃO "ARQUITETURA" ENTRE OUTROS.

3. **ORDEM DO DIA** - PAUTA; EXTRA PAUTA E COMUNICADOS DE INTERESSE GERAL

1	Leitura da Súmula da 87ª Reunião Ordinária
FONTE	CEP CAU/MS
RELATOR (A)	CARLOS LUCAS MALLI
DISCUSSÃO	O coordenador informa que a 87ª súmula foi enviada antecipadamente por e-mail aos conselheiros. Aprovada pela maioria. Registra-se a abstenção do Conselheiro Estadual Rodrigo Giansante, por não estar presente na referida reunião.
ENCAMINHAMENTO	Aprovação da 87ª Súmula da Reunião Ordinária – CEP CAU/MS

SÚMULA – 88ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP – CAU/MS
COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL

2	Processo Administrativo nº 1200962/2020 – Consulta sobre a utilização da expressão "Arquitetura"
FONTE	Fiscalização
RELATOR (A)	Carlos Lucas Mali
DISCUSSÃO	Aprovar o parecer do Conselheiro Estadual Carlos Lucas Mali, nos seguintes termos: "Voto por informar ao interessado sobre a possibilidade de utilização de uma marca, logomarca, quaisquer tipos de desenho, cores e abreviação, mas isso desde que esteja também identificado o nome correto de registro do profissional, o número do CAU e a atividade desempenhada (quando em documentos oficiais), respeitando sempre os preceitos éticos e morais que emanam do Código de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil e da legislação brasileira". Aprovado por unanimidade.
ENCAMINHAMENTO	**1. DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 546/2018-2020 – 88ª CEP/MS**

3	Processo Administrativo nº 1158406/2020 – Solicitação de Informação – atribuição técnica para fiscalização de pavimentação e drenagem
FONTE	Fiscalização
RELATOR (A)	Rodrigo Giansante
DISCUSSÃO	Retirado de Pauta
ENCAMINHAMENTO	Processo Retirado de pauta para a discussão na próxima reunião ordinária da CEP/MS

4	03 processos de Interrupção de Registro
FONTE	Fiscalização
RELATOR (A)	Carlos Lucas Mali
DISCUSSÃO	O coordenador informa aos membros da comissão que foram solicitadas quatro interrupções de registro.
ENCAMINHAMENTO	1. Sem encaminhamentos.

SÚMULA – 88ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP – CAU/MS
COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL

6	Extrapauta: PROCEDIMENTO PARA UTILIZAÇÃO DE LOGOMARCAS E OUTROS ELEMENTOS EM MATERIAL PUBLICITÁRIO
FONTE	CEP/MS
RELATOR (A)	Carlos Lucas Mali
DISCUSSÃO	Definir que a utilização de uma marca, logomarca, quaisquer tipos de desenho, cores e abreviação, pelo profissional arquiteto e urbanista deve também identificar o seu nome correto de registro, o número do CAU; deverá também estar descrita atividade desempenhada, quando em documentos oficiais, respeitando sempre os preceitos éticos e morais que emanam do Código de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil e da legislação brasileira;
ENCAMINHAMENTO	**1. DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 547/2018-2020 – 88ª CEP/MS**

57	Leitura da Súmula da 88ª Reunião Ordinária
FONTE	CEP/MS
RELATOR (A)	Carlos Lucas Mali
DISCUSSÃO	O coordenador informa que a 88ª está sendo lida na Reunião por se tratar do encerramento das atividades da CEP/MS na Gestão 2018-2020. Na próxima Gestão não serão os mesmo conselheiros a compor esta comissão. Aprovada por unanimidade.
ENCAMINHAMENTO	Aprovação da 88ª Súmula da Reunião Ordinária – CEP CAU/MS

Campo Grande, 25 de novembro de 2020.

Keila Fernandes

KEILA FERNANDES[1]
SECRETÁRIA GERAL – CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.

[1] Considerando a Deliberação **Ad Referendum nº 112/2018-2020** que regulamenta as reuniões de comissões e plenárias no âmbito do CAU/MS, durante o período de pandemia de covid-19 e as necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.**

SÚMULA – 88ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP – CAU/MS
COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL

Folha de Votação

Conselheiro	Função	Votação			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
Carlos Lucas Mali	Coordenador	X			
Rubens Fernando Pereira de Camillo	Coordenador-adjunto	X			
Fabiano Costa	Membro				X
Rodrigo Giansante	Membro	X			

Histórico da votação:

88ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP-CAU/MS (Online Plataforma MEET)

Data: 25/11/2020

Matéria em votação: Aprovação da Súmula da 88ª Reunião Ordinária da CEP-CAU/MS

Resultado da votação: Sim (3) **Não** ( ) **Abstenções** (0) **Ausências** (1) **Total** (4)

Ocorrências:

Assessoria Técnica: Keila Fernandes - Secretária Geral CAU/MS

Condução dos trabalhos (Coordenador): Carlos Lucas Mali